

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convite do Conselho de Administração

Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser realizada às **10h00min** do dia **30 de abril de 2026**, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR-101, Km 15, Jardim Blumenau, Parnamirim-RN.

Este documento contempla os itens referidos nos Artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e outras informações adicionais sobre as matérias incluídas na Ordem do Dia, bem como esclarecimentos para participação na Assembleia da Companhia.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Ruy Manuel Simões de Carvalho Turza Ferreira

Presidente do Conselho de Administração

Esclarecimentos para participação nas Assembleias

Nos termos do Art. 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, para ser admitido na Assembleia, os Acionistas, titulares de ações escriturais ou em custódia, deverão depositar na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 48 horas, os seguintes documentos:

Acionista Pessoa Física:

- (i) Documento de identidade do Acionista; e
- (ii) Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária Banco Bradesco S/A. Departamento de Ações e Custódia, das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária.

Acionista Pessoa Jurídica:

- (i) Documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
 - (ii) Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária Banco Bradesco S/A. Departamento de Ações e Custódia, das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária;
 - (iii) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
 - (iv) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, registrada no órgão competente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- e
- (v) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador e procurador, elencados no item (iv) acima.

Acionistas representados por procurador:

- (i) Procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de um ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404/76). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, sendo que, na companhia aberta, o procurador poderá, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos; e
- (ii) Documento de identidade do Procurador.

Procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser notariadas por tabelião público devidamente habilitado para este fim, consularizadas em consulado brasileiro e traduzidas para o português por um tradutor juramentado.

A Companhia, visando facilitar a organização dos trabalhos, solicita que a documentação acima seja enviada com até 48 horas de antecedência da realização da Assembleia, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da Assembleia) dirigidos aos endereços abaixo:

Envio de Documentos Físicos:

A/C: Departamento Jurídico
Rodovia BR-101, Km 15, Jardim Blumenau
Parnamirim/RN, CEP: 59.150-000

Envio de Documentos por e-mail:

Favor colocar no assunto: Documentos Assembleia Tecblu – Tecelagem Blumenau S.A. [Nome do Acionista/Procurador]

E-mail: diretoria@aguisa.com.br

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio de documentos por meio eletrônico ou cópias, visa somente dar agilidade ao processo, sendo obrigatória a apresentação dos documentos originais para a participação da Assembleia.

Por fim, a Companhia esclarece ainda que esta proposta da Administração à referida Assembleia, encontra-se disponível nos sites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), e de Relações com Investidores da Companhia (www.tecbluteceलगemblumenau.com.br).

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Parnamirim, 30 de março de 2026.

Prezados Senhores,

A TECBLU TECELAGEM BLUMENAU S.A. submete à apreciação de seus Acionistas, na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em **30 de abril de 2026**, às 10:00 horas as propostas descritas a seguir:

EM ASSEMBEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia preparadas pela administração da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em **31/12/2025**, serão publicados no dia **21/04/2025** no jornal "Tribuna do Norte" edições impressa e digital, os Avisos aos Acionistas publicados nos dias **31/03/2026**, **01 e 02/04/2026**, e o Edital de Convocação nos dias **09, 10 e 11/04/2026**, todos no mesmo jornal.

Os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, exigidos pelo item 10 do Formulário de Referência, conforme a Instrução nº 480, de 7 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários ("Instrução CVM 480"), constam do Anexo I ao presente.

2. A proposta de destinação do Lucro Líquido/Prejuízo Acumulado é:

A proposta é que em decorrência do resultado apresentado pela Companhia no exercício de **2025**, ter sido um prejuízo no montante de **R\$ 23.088.831,40 (vinte e três milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)** e como não existe mais lucros acumulados, reservas de lucros e nem reserva legal, os administradores vêm propor a sua incorporação ao saldo de prejuízos acumulados, ficando um montante de **R\$ 207.999.606,93 (duzentos e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos)**, na forma do art. 289, § único, da Lei nº 6404/76.

Informamos ainda que a destinação ora proposta está perfeitamente refletida nas Demonstrações Financeiras elaboradas pela administração da Companhia, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente.

As informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, estão disponíveis para consulta dos Acionistas no Anexo II da presente Proposta.

3. Proposta de remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício 2026.

Considerando a paralisação das atividades operacionais da Companhia, desde julho de 2008, os administradores propõem que não sejam fixadas nem tampouco feitas quaisquer retiradas ou pagas quaisquer remunerações a qualquer título no exercício de **2026**.

As informações sobre a remuneração dos administradores exigidas pelo item 13 do Formulário de Referência previsto pela Instrução CVM 480, constam do Anexo III ao presente.

Permanecemos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

TECBLU – TECELAGEM BLUMENAU S.A.
Ruy Manuel Simões de Carvalho Turza Ferreira
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I – ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

IN CVM Nº 480 DE 17/12/2009

Valores expressos em milhares de reais

10. Comentários dos diretores

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A emissora apresentou prejuízos nos 3 últimos exercícios e encontra-se paralisada, desde **03 de julho de 2008**.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

i. hipóteses de resgate

Não se aplica.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não se aplica.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Em consequência da paralisação, a emissora não assumiu novos compromissos no exercício e sua capacidade de pagamento continuou inalterada.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Não houve.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Não houve.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A emissora encontra-se com suas atividades paralisadas, portanto não firmou novos contratos de empréstimos e/ou financiamento no exercício.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não houve.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não se aplica.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Não se aplica.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não se aplica.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:

Não houve nenhuma alteração significativa nas Demonstrações Financeiras entre os exercícios 2023 e 2024:

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

A emissora encontra-se com as atividades paralisadas.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

A emissora encontra-se com as atividades paralisadas.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A emissora encontra-se com as atividades paralisadas.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não se aplica.

c. eventos ou operações não usuais

Não se aplica.

10.4. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças nas práticas contábeis.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Nihil.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não se aplica.

10.5. Políticas contábeis críticas:

Políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor:

a. Não há estoques nas datas das demonstrações nem tampouco saldo de contas a receber de clientes, em vista da paralisação das atividades operacionais da companhia.

b. O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações calculadas pelo método linear, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens e ajustes ao seu valor de recuperação. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Instrução CVM nº 469, de 02 de maio de 2008, a companhia reconheceu os efeitos da Redução do Valor Recuperável dos itens relevantes do ativo imobilizado, mediante a constituição de Provisão para perdas.

- c. Os demais ativos são demonstrados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
- d. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.
- e. A companhia não se utilizou de quaisquer instrumentos financeiros até a data das demonstrações financeiras.
- f. Por não possuir operações que justifiquem o registro nas informações anuais a companhia não introduziu o conceito de ajuste a valor presente.

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

- a. **grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:**

Os controles se mostraram adequados a contabilidade da emissora.

- b. **deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente:**

NIHIL.

10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

- a. **como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

Não se aplica.

- b. **se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não se aplica.

- c. **caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não se aplica.

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a. **os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

- i. **arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

Não se aplica.

- ii. **carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

Não se aplica.

- iii. **contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
Não se aplica.
- iv. **contratos de construção não terminada**
Não se aplica.
- v. **contratos de recebimentos futuros de financiamentos**
Não se aplica.
- b. **outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**
Não se aplica.

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

- a. **como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**
Não se aplica.
- b. **natureza e o propósito da operação**
Não se aplica.
- c. **natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**
Não se aplica.

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- A emissora aguarda a retomada das atividades para estabelecer o plano de negócios.

- a. **investimentos, incluindo:**
 - i. **descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:**
Não se aplica.
 - ii. **fontes de financiamento dos investimentos:**
Não se aplica.
 - iii. **desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:**
Não se aplica.
- b. **desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:**
Não se aplica.
- c. **novos produtos e serviços, indicando:**

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas:

Não se aplica.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços:

Não se aplica.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados:

Não se aplica.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços:

Não se aplica.

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não se aplica.

11. Projeções

11.1. As projeções devem identificar:

Não se aplica.

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais,

projeções sobre a evolução de seus indicadores:
A sociedade encontra-se paralisada.

12. Assembleia geral e administração

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

- Compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade.

II - Eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições.

III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo para tal fim, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos.

IV - Convocar a Assembleia Geral quanto julgar conveniente e no caso do art. 132 da Lei 6.404/76.

V - Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria.

VI - Manifestar-se, previamente, sobre os atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir.

VII - Deliberar, a fim de submeter à apreciação da Assembleia Geral, sobre a emissão de ações, debêntures e bônus de subscrição.

VIII - Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, bem como autorizar a aquisição de emissão da própria sociedade.

IX - Escolher e destituir os auditores independentes.

- a) Não houve instalação do Conselho Fiscal.
- b) NIHIL.
- c) Compete à Diretoria: a) cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; b) autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia e obrigações de a favor de terceiros; c) decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Compete ao Diretor Presidente: I) Isoladamente: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, para tal fim constituir procuradores e designar prepostos; b) admitir, promover, dispensar e demitir empregados; c) dirigir e coordenar os negócios da sociedade, obedecendo as diretrizes do Conselho de Administração; d) emitir e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito; e) prestar garantia de qualquer natureza, como hipoteca, fiança, aval, penhor, etc.; f) assinar contratos de qualquer natureza, com ou sem garantias; g) assinar recibos e todos os documentos ou papéis que envolvam responsabilidade da sociedade; h) constituir mandatários da companhia, especificando-se no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, salvo em caso de mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado; II) Em conjunto com o Diretor Comercial: a) assinar ações, títulos múltiplos, cautelas representativas do capital social. As procurações para a representação da sociedade nos casos previstos no § 1º deste artigo, serão outorgadas pelo Diretor-Presidente.

À diretoria não é lícito empenhar a responsabilidade da sociedade em atos ou operações ao objeto de sua exploração, seja por aval, seja por fiança, sem que para tanto, esteja munida de autorização concedida pela Assembleia Geral dos Acionistas.

O disposto no § anterior não se aplica a hipótese de ser a sociedade acionista controladora beneficiária de garantia.

O Diretor Presidente, em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo Diretor Comercial.

Em caso de ausência ou impedimento de qualquer outro Diretor, os demais distribuirão entre si as atribuições daquele.

Compete a qualquer Diretor, quando autorizado pelo Conselho de Administração, realizar viagens ao exterior para resolver assuntos e negócios de interesse da sociedade, correndo por conta as despesas respectivas.

Compete ao Diretor Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) De acordo com a orientação do Conselho de Administração supervisionar a atuação dos demais membros da Diretoria, respondendo pelo bom funcionamento do conjunto de administradores da sociedade; c) Definir em conjunto com os demais membros da Diretoria, os programas globais e metas orçamentarias da sociedade.

Compete ao Diretor Comercial: a) A Administração e Coordenação das vendas de produtos e serviços; b) A Administração e Coordenação das compras de matérias-primas; c) Estabelecer os programas de publicidade e promoção da empresa e seus produtos.

Compete ao Diretor de Relações com o Mercado: a) Coordenar as atividades da sociedade relacionadas com o mercado de capitais, em especial com a Bolsa de Valores, Comissão de Valores Mobiliários e SUDENE; b) Coordenar o relacionamento com os acionistas da sociedade; c) A organização e guarda dos livros sociais e legais da sociedade.

d) A empresa encontra-se paralisada.

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

A Convocação da Assembleia Geral compete ao Conselho de Administração, salvo o disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei 6.404/76, e será instalada, e presidida por quem estiver no exercício da Presidência do Conselho, ou acionista por ele convidado, ou ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes.

12.3. Em forma de tabela, informar as datas e jornais de publicação:

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE ELEIÇÃO	DATA DA POSSE	PRAZO DO MANDATO	ELEIÇÃO
JARBAS GUIMARÃES JUNIOR	64	EMPRESÁRIO	304.780.494-04	DIRETOR PRESIDENTE e COMERCIAL	01/04/2025	01/04/2025	31/03/2028	ARCA
LUCIANA ROMA VICTOR DE ARAUJO	56	EMPRESÁRIA	624.440.004-63	CONSELHEIRA	30/04/2025	30/04/2025	29/04/2028	AGO
WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS	73	AERONAUTA/EMPRESÁRIO	097.660.064-15	CONSELHEIRO	30/04/2025	30/04/2025	29/04/2028	AGO
RUY MANUEL SIMOES DE CARVALHO TURZA FERREIRA	68	EMPRESÁRIO	217.744.634-15	DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO	01/04/2025	01/04/2025	31/03/2028	ARCA
				PRESIDENTE DO CONSELHO	30/04/2025	30/04/2025	29/04/2028	AGO

JORNAIS	OBRIGAÇÃO	DATAS
Tribuna do Norte edição impressa	AVISO AOS ACIONISTAS	31/03/2026 e 01 e 02/04/2026
Tribuna do Norte edição digital		31/03/2026 e 01 e 02/04/2026
Tribuna Norte edição impressa	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	09, 10 e 11/04/2026
Tribuna do Norte edição digital		09, 10 e 11/04/2026
	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	30/04/2026
Tribuna do Norte edição impressa	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	21/04/2026
Tribuna do Norte edição digital		21/04/2026

12.4. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração:

A empresa encontra-se paralisada.

12.5. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Não se aplica

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não se aplica.

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

- a) LUCIANA ROMA VICTOR DE ARAUJO
Empresa: TECBLU TECELAGEM BLUMENAU S.A.
Conselheira
- b) RUY MANUEL SIMÕES DE CARVALHO TURZA FERREIRA
EMPRESA: TECBLU TECELAGEM BLUMENAU S.A.
Diretor de Relações com o Mercado.
- c) WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS
EMPRESA: TECBLU TECELAGEM BLUMENAU S.A.
Conselheiro
- d) JARBAS GUIMARÃES JUNIOR
EMPRESA TECBLU TECELAGEM BLUMENAU S.A.
Diretor Presidente e Comercial.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
Não se aplica.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

A empresa encontra-se paralisada.

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

A empresa encontra-se paralisada.

ANEXO II - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

IN CVM Nº 481 DE 17/12/2009 (ANEXO 9-1-II)

- 1. Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício.....(R\$ 23.088.831,40)**
Em decorrência do resultado apresentado pela Companhia no exercício de **2025**, ter sido prejuízo no montante de **R\$ 23.088.831,40 (vinte e três milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)** e como não existe mais lucros acumulados, reservas de lucros e nem reserva legal, os administradores vêm propor a sua incorporação ao saldo dos prejuízos acumulados, ficando um montante de **R\$ 207.999.606,93 (duzentos e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos seis reais e noventa e três centavos)**, na forma do art. 289, § único, da Lei nº 6404/76.
- 2. Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**
Não houve.
- 3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído:**
Não houve.
- 4. Não foram distribuídos dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.**
- 5. Remuneração aos acionistas, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**
Não se aplica.
- 6. Não foram declarados dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.**
Não Houve.
- 7. Tabelas comparativas indicando, para o exercício e para os 3 (três) exercícios anteriores, o lucro líquido e a remuneração, indicando ainda, para esta última, os valores por ação de cada espécie e classe:**
Não houve
- 8. A companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.**
- 9. Em relação ao dividendo obrigatório:**
Não se aplica, não houve distribuição de dividendos.
- 10. Não houve retenção do dividendo obrigatório.**
- 11. Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.**
- 12. Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.**
- 13. Destinação de resultado para reserva estatutária:**
A emissora apresentou prejuízo no exercício.
- 14. Não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.**
- 15. Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.**

ANEXO III– ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

IN CVM Nº 480 DE 17/12/2009

Valores expressos em milhares de reais

13. Remuneração dos administradores

13.1. Política de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Considerando a paralisação das atividades operacionais da Companhia, desde julho de 2008, os administradores propõem que não sejam fixadas nem tampouco feitas quaisquer retiradas ou pagas quaisquer remunerações a qualquer título no exercício de **2026**.

a. **objetivos da política ou prática de remuneração:** Não se aplica

b. **composição da remuneração:** Não se aplica

i. **descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:**

Conselho de Administração/Diretoria:

Considerando a paralisação das atividades operacionais da Companhia, desde julho de 2008, não serão feitas retiradas.

Conselho Fiscal: Não constituído.

ii. **Não foi fixada remuneração, portanto não há proporção de cada elemento na remuneração total:**

iii. **metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:**

Não aplicável

iv. **razões que justificam a composição da remuneração:** Não aplicável

v. **principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:** Não aplicável

c. **como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:** NIHIL

d. **como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:** NIHIL

e. **existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:**

Não existe.

f. **existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:**

Não existe.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado do último exercício social e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A empresa encontra-se paralisada.

13.3. Em relação à remuneração variável do último exercício social e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A empresa encontra-se paralisada

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

A empresa encontra-se paralisada

a. termos e condições gerais:

b. principais objetivos do plano:

Não se aplica

c. forma como o plano contribui para esses objetivos:

Não se aplica

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor:

Não se aplica

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo:

Não se aplica.

f. número máximo de ações abrangidas:

Não se aplica

g. número máximo de opções a serem outorgadas:

Não se aplica

h. condições de aquisição de ações:

Não se aplica

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

Não se aplica.

j. critérios para fixação do prazo de exercício:

Não se aplica

k. forma de liquidação:

O Beneficiário que desejar exercer a sua opção de compra de ações deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade das ações que deseja adquirir, nos termos do modelo de comunicação a ser divulgado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (conforme o caso).

l. restrições à transferência das ações: Não se aplica

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

Não se aplica.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

Não se aplica

13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Acionista	Quantidade de Ações	%
Acionistas titulares ações com direito a voto	18.089	100,00
Conselho de Administração	3	-
Diretoria	2	-
Conselho Fiscal	-	-

Posição acionária de **30/03/2026**

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do último exercício social e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica.

13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social.

Não se aplica.

13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, no último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica.

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação:

Não se aplica.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:

Não se aplica.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado:

Não se aplica.

d. forma de determinação da volatilidade esperada:

Não se aplica.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo:

Não se aplica.

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não se aplica.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para o último exercício social, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

A empresa encontra-se paralisada.

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não se aplica.

13.13. Em relação ao último exercício social, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não se aplica.

13.14. Em relação ao último exercício social, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não se aplica.

13.15. Em relação ao último exercício social, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não se aplica.

13.16. Fornecedoras informações que o emissor julgue relevantes

Não temos nenhuma informação adicional que possa ser considerada relevante.